



**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

PORTARIA Nº 59, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 01/07/2026
Assinatura

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,
COM FUNDAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº25 DE 07 DE
JANEIRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas/MG, no uso das atribuições legais e, considerando
O disposto no art. 70, inciso VII da Lei Municipal nº 25/2004 dispõe que:

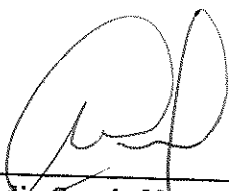
“Art. 70º Conceder-se-á licença:
(...)
VII – para tratar de interesses particulares;
(...)”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de 24 (vinte e quatro) meses 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares o servidor efetivo e estável **WELBERT JÚNIOR REZENDE DA CRUZ**, portador do nº de matrícula 1645 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, a partir de 03/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 01 de Julho de 2026.



Cláudio Garcia Maciel
Prefeito Municipal